



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

Projeto de Lei nº 004/2021

"Altera e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 2.006/2019, e dá outras providências.

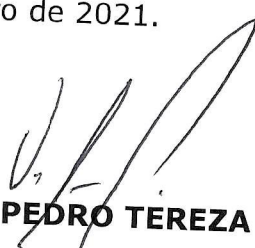
A **Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei 2.006/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O auxílio financeiro mensal de que trata o "Programa Gás Solidário" corresponderá ao benefício no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ofertado à família selecionada pelo Programa."

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.


VALMIR PEDRO TEREZA

Prefeito Municipal


Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretaria de Administração
Planej. Finanças e Arrecadação



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
Tel: (62) 3357-4100 / 3357-4143
CNPJ 01.219.807/0001-82

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que altera e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 2.006/2019, que institui o "Programa Gás Solidário".

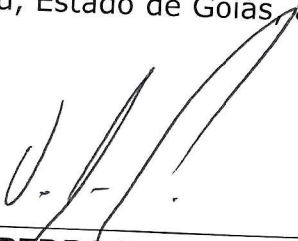
A redação atual do art. 6º da referida lei prevê que os beneficiários do "Programa Gás Solidário" receberão R\$ 80,00 (oitenta reais) para aquisição de gás do cozinha.

Ocorre que, como todos sabem, os produtos derivados do petróleo vêm sofrendo seguidos aumentos em seus preços, de modo que atualmente R\$ 80,00 (oitenta reais) já não são suficientes para que as famílias façam a aquisição do Gás.

Portanto, com a aprovação deste projeto de lei visamos adequar o valor do benefício à realidade atual do mercado.

Dessa forma, respeitada a legalidade, o Poder Executivo, com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dá por justificada a apresentação do projeto em epígrafe, para o qual aguarda apreciação e aprovação após a tramitação na Casa Legislativa, em conformidade com o seu regimento interno.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 22 de fevereiro de 2021.


VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal


Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretaria de Administração
Planej. Finanças e Arrecadação